



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 SSA**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 39/2020, Processos Administrativo n.º 5539/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39 Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwering, 258 – Erechim – RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**



1

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:002  
00933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2020.06.09  
16:20:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 5539/2019, Pregão Eletrônico nº 39/2020, realizado em 27/03/2020, conforme segue:

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI				
CNPJ 15.439.366/0001-39				
Item	Descrição	Qtdd.	Preço Unitário	Preço Total
02	ACETILCISTEÍNA 600 MG	6.000	1,68	10.080,00
25	NIMODIPINA 30 MG	2.800	1,07	2.996,00
VALOR TOTAL R\$ 13.076,00				

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**DECRETO Nº 1.227 de 15 de junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais; com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 0606/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.006.881,48 (dois milhões, seis mil, oitocentos e oitenta e um reais quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 106.582,89 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na forma do Inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.900.298,59 (um milhão, novecentos mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na forma do Inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de junho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 3.877 de 12 de junho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANTONY ALBERT FARIAS DA COSTA, matr. nº 8185, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 17/04/2020. (Proc. nº 16388/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.878 de 12 de junho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELE ARRUDA DE OLIVEIRA, matr. nº 8104, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 17/03/2020. (Proc. nº 15294/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**ASSINATURAS** 2246.9354

**PORTARIA Nº 3.879 de 12 de junho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANA MUNIZ DE MACEDO, matr. nº 21401-9, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, a partir de 05/03/2020. (Proc. nº 5023/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.880 de 12 de junho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, BRENO FRANCISCO CABRAL DE SOUZA, matr. nº 6857, do Cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, a partir de 17/12/2019. (Proc. nº 65528/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 431/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – SSA

Processo: 10618/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – ATENÇÃO BÁSICA E USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 1.043,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	RS	Total	RS
13	Glicina supositório infantil	100		1,41		141,00
19	Dinitrato de isossorbida 5 mg	2.700		0,41		902,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 432/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – SSA

Processo: 5539/2019 – Pregão Eletrônico nº 39/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 13.076,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	RS	Total	RS
02	Acetilcisteína 600 mg	6.000		1,68		10.080,00
25	Nimodipina 30 mg	2.800		1,07		2.996,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 432/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – SSA

Processo: 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 21.657,08. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	RS	Total	RS
17	L-tiroxina sódica 112 mcg	40		0,42		604,80
20	Dutasterida 0,5 mg	20		3,28		14.169,60
26	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina – (tipo diprogenta)	36		14,83		533,88
36	L-tiroxina sódica 75 mcg	60		0,34		2.570,40
37	Sotalolol 120 mg, cloridrato de	20		1,22		878,40
38	Sotalolol 160 mg, cloridrato de	60		1,45		2.900,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 433/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 – SSA

Processo: 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66. Valor Estimado: R\$ 20.556,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	RS	Total	RS
02	Cálcio citrato malato + vitamina D3 (tipo prosso)	100		2,284		20.556,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 11-A/2020**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2020, livro 5-17, fls. 213/214. Processo Administrativo nº 48506/1. Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação do Município de Petrópolis e CHC SAÚDE. Este termo é prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, e a sua duração total será de 24 (vinte e quatro) meses, referidos ao valor global, referidos ao tratamento do paciente de Souza. O valor mensal é de R\$ 34.339,39,67, referente ao mês de março de dois mil e vinte e um. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 21/2020**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2020, livro 8-29, fls. 86/87. Processo Administrativo nº 17880/2019. Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação do Município de Petrópolis e RAC S LTDA. O objeto deste aditivo é Prorrogação do Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do presente termo, em decorrência do reajuste pelo IGP-M estabelecido no presente termo. Vigência da ata: 12 meses, tendo em vista o saldo exist